CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Caixa Postal 29.251
TELS.: 727 - 2104 - 727 - 2252 - STM 400 - FAX: 727 - 2602
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO
C G C (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/96

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE SÃO GABRIEL DA PA-LHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor DJALMIR MASSUCATTI.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de setembro de 1996.

PEDRO WALLINTON CAMPOSTRINI

presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra:

Secretário W